ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 16/78.

Eleva a subvenção do Colégio Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

Art. 1º - Fica elevada a subvenção do Colégio Nossa Senhora da Conceição de Cr$ 6.000,00 para Cr$ 12.000,00 anual.

Art. 2º - A subvenção a que trata o art. anterior / será paga em parcelas de Cr$ 1.000,00 mensais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba própria para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 30 de Novembro de 1978.

A P R O V A D O

Geraldo Rodrigues de Almeida - PRESIDENTE

Otoniel Marinho dos Santos 2º SECRETÁRIO